

DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO
DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, emitido em 19 de Maio de 2025



Caderno 1: Administrativo

Edição: 3544

Ano XVI

Edited pelo Tribunal de Justiça

Presidente

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto

Vice-Presidente

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Corregedor-Geral da Justiça

Desa. Marlucia De Araujo Bezerra

TRIBUNAL PLENO

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Emanuel Leite Albuquerque
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Franciso Bezerra Cavalcante
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Des. Raimundo Naiato Silva Santos
Des. Paulo Arton Albuquerque Filho
Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teófilo Neto
Desa. Terezinha Duarte Chaves
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fátima De Melo Loureiro
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Marlucia De Araujo Bezerra
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria Do Livramento Alves Magalhães
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocínio
Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Maria Ilha Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroz
Desa. Andreia Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Desa. Vanja Fontenelle Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Desa. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paula De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucídio Queiroz Júnior
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Dra. Maria Marleide Maciel Mendas - **Juiza Convocada**
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 14h)
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - **Presidente**
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Durval Aires Filho
Des. Francisco Gladyson Pontes
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Lisete De Sousa Gadelha
Des. Terezinha Neumann Duarte Chaves
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues
Desa. Maria Do Livramento Alves Magalhães
Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha
Des. Durval Aires Filho
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto
Desa. Lisete De Sousa Gadelha - **Presidente**
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Secretária - Dra. Naiana Rocha Frota Philomeno Gomes

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)
Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Des. Francisco Gladyson Pontes
Desa. Maria Iraneide Moura Silva
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite
Desa. Terezinha Neumann Duarte Chaves - **Presidente**
Secretária - Dra. Ismenia Nogueira Alencar Bitencourt

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues - **Presidente**
Desa. Maria Do Livramento Alves Magalhães
Desa. Joriza Magalhães Pinheiro
Dra. Elizabeth Silva Pinheiro - **Juiza Convocada**
Secretário - Dr. David Aguiar Costa

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h)
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque - **Presidente**
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Arton Albuquerque Filho
Desa. Maria De Fátima De Melo Loureiro
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocínio
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroz
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Des. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paula De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucídio Queiroz Júnior
Dra. Maria Marleide Maciel Mendas - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes
Des. Emanuel Leite Albuquerque - **Presidente**
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Des. Paulo Arton Albuquerque Filho
Desa. Maria De Fátima De Melo Loureiro
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocínio
Des. Carlos Augusto Gomes Correia
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroz
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Everardo Lucena Segundo
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Des. Cleide Alves De Aguiar
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Desa. Maria Regina Oliveira Camara
Des. Paula De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucídio Queiroz Júnior
Dra. Maria Marleide Maciel Mendas - **Juiza Convocada**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Jennifer Queiroz Lima

2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Paulo Alinton Albuquerque Filho
Desa. Maria De Fátima De Melo Loureiro
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroz
Des. Everardo Lucena Segundo - **Presidente**
Dr. Joao Everardo Matos Biermann - **Juiz Convocado**
Secretária - Dra. Katia Cilene Teixeira

3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)
Des. Raimundo Nonato Silva Santos
Desa. Cleide Alves De Aguiar - **Presidente**
Des. Marcos William Leite De Oliveira
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira
Des. Francisco Lucídio Queiroz Júnior
Secretária - Dra. Lorena Monteiro De Oliveira

4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)
Des. Francisco Bezerra Cavalcante
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho - **Presidente**
Des. Andre Luiz De Souza Costa
Des. Djalma Teixeira Benevides
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto
Secretária - Dra. Marina Figueiredo Braga

SEÇÃO CRIMINAL

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com inicio às 14h)

Desa. Maria Edna Martins
Des. Mario Parente Teófilo Neto - **Presidente**
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilha Lima De Castro
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Desa. Vanja Fontenelle Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

1ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com inicio às 14h)
Des. Mario Parente Teófilo Neto - **Presidente**
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhães
Desa. Lira Ramos De Oliveira
Des. Francisco Carneiro Lima
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega
Secretária - Dra. Larissa Sales Sacramento

2ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às quartas-feiras com inicio às 14h)
Des. Sergio Luiz Arruda Parente
Desa. Maria Ilha Lima De Castro
Desa. Vanja Fontenelle Pontes
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - **Presidente**
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina
Secretária - Dra. Ana Amelia Feitosa Oliveira

3ª CÂMARA CRIMINAL

(Reuniões às terças-feiras com inicio às 09h)
Desa. Maria Edna Martins
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira
Desa. Rosilene Ferreira Facundo
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino - **Presidente**
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**
Secretário - Dr. Jose Wellington De Oliveira Lobo

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com inicio às 17h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**
Des. Carlos Alberto Mendes Forte
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva
Desa. Maria De Fátima De Melo Loureiro
Des. Francisco Carneiro Lima
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato
Desa. Marlucia De Araujo Bezerra
Secretário - Dr. Nilsiton Rodrigues De Andrade Aragao

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

PORATARIA 00926/2025**Disponibilização: 19/05/2025 às 18h14m****PORATARIA Nº 926/2025 - GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500049-99.2025.8.06.9001, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 14 de fevereiro de 2025, SÉRGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BANHOS, matrícula nº 94068, no cargo de Oficial de Justiça, referência SPJNM-E_01, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 30.370,58 (trinta mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), abaixo discriminados:

Vencimento - ref. SPJNM-E_01 - (Lei estadual nº 19.201/2025)- 40 horas	R\$ 12.730,79
(Doze mil, setecentos e trinta reais e setenta e nove centavos)	
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - 20% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 2.546,16
(Dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos)	
Gratificação de Atividade Externa (GAE) - 30% (art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 3.819,24
(Três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) - 30% (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 3.819,24
(Três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 18, § 3º, da Lei 14.786/2010)	R\$ 1.972,54
(Um mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	
Parcela Individual Complementar (PIC) - (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 5.482,61
(Cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos)	
TOTAL	R\$ 30.370,58
(Trinta mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos[SEI_0121233_Portaria.pdf](#) [Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128622> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 01136/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 18h06m****PORATARIA Nº 1136/2025-GABPRESI**

Dispõe sobre enquadramento excepcional de servidor sob a Lei nº 14.786/2010.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, na Informação nº 00514/2024, datada de 25 de janeiro de 2024, da lavra da Diretoria de Atos de Registros I, que analisou caso similar;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 37, da Lei Estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar a negativa de registro pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE;

RESOLVE proceder o enquadramento funcional, a partir de 04.04.2025, de CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 92343, conforme quadro abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA	
CARGO	REFERÊNCIA	CARGO	REFERÊNCIA
Analista Judiciário Adjunto	AJ-51	Técnico Judiciário	SPJNFE04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

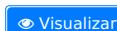
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas em sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos

SEI_0115045_Portaria.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128602> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORATARIA 01137/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 18h10m

PORATARIA Nº 1137/2025 - GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506655-71.2025.8.06.0000,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 04 de abril de 2025, CARMEM LÚCIA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 92343, no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNM-E_04, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 24.480,14 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – ref. SPJNM-E_04 – (Lei estadual nº 19.201/2025) – 40 horas	R\$ 14.155,80
(Quatorze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)	
Gratificação Adicional por Tempo de Serviço – 10% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 1.415,58
(Um mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 4.246,74
(Quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 18, § 3º, da Lei 14.786/2010)	R\$ 3.060,02
(Três mil e sessenta reais e dois centavos)	
Parcela Individual Complementar (PIC) – (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 1.602,00
(Um mil, seiscientos e dois reais)	
TOTAL	R\$ 24.480,14
(Vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e quatorze centavos)	

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos

SEI_0114996_Portaria.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128621> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 01148/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 15h55m****PORATARIA Nº 1148/2025-GABPRESI**

Designa integrantes da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAMASD) do 1º Grau, biênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05/2023, de 13 de abril de 2023 (DJE 13.4.2023), que institui as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAMASDs), no âmbito do primeiro e do segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Portarias nº 1315/2023 (DJE 26.5.2023), 1719/2023 (DJE de 27.7.2023) e 752/2024 (DJE de 12.4.24), que designaram os membros para compor a referida Comissão no biênio 2023/2025;

CONSIDERANDO que o art. 5º, Resolução do OE nº 5/2023 (DJE 13.4.2023), estabelece que a designação dos membros para integrar as CPEAMASDs será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período;

CONSIDERANDO o constante do Procedimento Administrativo nº 8502952-83.2025.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir para a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAMASD) do 1º Grau, biênio 2025/2027, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025, os(as) seguintes membros:

I - a Juíza de Direito Maria do Socorro Montezuma Bulcão, indicada pela Presidência do TJCE, que a presidirá;

II - o Juiz de Direito Magno Rocha Thé Mota, indicado pela Associação Cearense dos Magistrados - ACM;

III - a servidora Jhuana Lícia Castro Moreira, matrícula nº 50724, lotada no Núcleo de Psicologia e Serviço Social da Comarca da Capital, indicada pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

IV - a servidora Edla Maria Neves Feitosa Noronha, matrícula nº 201687, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Crato, indicada pela Corregedoria-Geral da Justiça;

V - o servidor Jailson Matos Nobre, matrícula nº 3342, lotado na 3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte, indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJCE;

VI - o servidor Roberto Eudes Fontenele Magalhães, matrícula nº 3007, indicado pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará - SindJustiça/CE; e

VII - a servidora Fernanda Garcia Gomes, matrícula nº 6851, indicada pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Ceará - SindoJus/CE.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação (CPEAMASD) do 1º Grau, biênio 2025/2027, os(as) seguintes membros:

I - o colaborador Júlio Teixeira Rangel, matrícula nº 901729, lotado na Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua; e

II - a estagiária de graduação Fernanda Piccino Silveira, matrícula nº 51836, lotada no 3º Juizado Auxiliar das Varas Criminais e indicada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128493> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 01222/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 15h02m****PORATARIA Nº 1222/2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500048-23.2025.8.06.0166,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar MULLER MONTE FEIJÃO**, matrícula nº 23255, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia e **nomear BRUNA ALBUQUERQUE DE SOUSA LIMA** para o referido cargo.

Art. 2º Exonerar, a pedido, **BRUNA ALBUQUERQUE DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 24870, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Senador Pompeu.

Art. 3º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128486> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTRARIA 01228/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 15h06m

PORTRARIA Nº 1228/2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500308-31.2025.8.06.0112,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAFAELA MARQUES COURA ARAGÃO**, matrícula nº 40594, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Intermediária, símbolo DAE-5, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha.

Art. 2º Exonerar **MARISSOL ALMEIDA DE MENEZES MORGADO**, Analista Judiciária, matrícula nº 201363, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 4ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte e nomear **RAFAELA MARQUES COURA ARAGÃO** para o referido cargo.

Art. 3º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128488> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTRARIA 01229/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 15h08m

PORTRARIA Nº 1229/2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8510072-17.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEDA MARIA COELHO CARDOSO**, matrícula nº 1798, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo DAJ-2, com lotação na Coordenadoria de Análise e Cumprimento Civil Especializada I e nomear **AMANDA MARIA DE SOUZA MAIA** para o referido cargo.

Art. 2º Exonerar **AMANDA MARIA DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 46116, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo DAJ-2, com lotação na Coordenadoria de Análise e Cumprimento I das Turmas Recursais e nomear **LEDA MARIA COELHO CARDOSO** para o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/128501> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTRARIA 01234/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 16h50m

PORTRARIA Nº 1234 /2025-GABPRESI

Dispõe sobre aposentadoria de servidora

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8505650-55.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, apresentada na Informação nº 02750/2025, de 22 de abril de 2025, da Diretoria de Atos de Registro I da Secretaria de Controle Externo,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 1050/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 30 de junho de 2021;

Art. 2º – Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho, a partir de 14 de fevereiro de 2021, CARMEN LÚCIA DE MESQUITA PRADO, matrícula nº 201359, no cargo de Analista Judiciário, referência SPJNSE-06, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do art. 10, §1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 9.696,04 (nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e quatro centavos) correspondente a 70% (setenta por cento) da média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição do período setembro/1995 a janeiro/2021, em conformidade com o art. 26, §2º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e com o art. 1º, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar estadual nº 210, de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos

Aposentadoria.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/128563> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTRARIA 01241/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 15h12m

PORTRARIA Nº 1241/2025

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500312-18.2025.8.06.0112,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar DALILA MAIA DE VASCONCELOS**, matrícula nº 22978, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, com lotação na 4ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na referida Comarca.

Art. 2º **Exonerar**, a pedido, **RIVANA CAVALCANTE VIANA CRUZ**, matrícula nº 53220, do cargo em comissão de Diretora de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, com lotação na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha e **nomeá-la** para o cargo em comissão de Diretora de Secretaria/Gabinete, símbolo DAE-5, com lotação na 4ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/128489> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORATARIA 01243/2025**Disponibilização: 19/05/2025 às 15h19m****PORATARIA Nº 1243/2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500054-94.2025.8.06.0053,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCAS EVALDO MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 45607, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação no Juizado Auxiliar da 11ª Zona Judiciária - Camocim.

Art. 2º Exonerar **MARIA GERVANIA DIAS TAVARES**, matrícula nº 53759, do cargo em comissão de Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, símbolo DAE-4, com lotação na 1ª Vara Criminal da Comarca de Sobral nomear **LUCAS EVALDO MARINHO DA SILVA** para o referido cargo.

Art. 3º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128491> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 01244/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 18h16m****PORATARIA Nº 1244/2025**

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 1060/2025.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais;

RESOLVE revogar, parcialmente, a Portaria nº 1060/2025, na parte que designou os magistrados constantes do Anexo Único desta Portaria para, sem prejuízo de suas funções, responderem pelas respectivas unidades judiciárias durante férias.

PUBLICUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRO-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO**PORATARIA Nº 1244/2025**

Portaria revogada parcialmente	Magistrado(a) designado(a) para responder durante férias	Unidade Judiciária de respondência
1060/2025	Juiz Substituto Andre Aziz Ferrareto Neme, Titular da 1ª Vara de Granja	Agregada de Cruz
1060/2025	Juiz Substituto Valdir Vieira Junior, Titular da Vara Única de Amontada	Vara Única de Itarema
1060/2025	Juiz Substituto Gustavo Ferreira Mainardes, Titular da Vara Única de Santana do Acaraú	Vara Única de Uruoca

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128603> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 01245/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 15h22m****PORATARIA Nº 1245/2025**

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8504385-72.2025.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 07 de maio de 2025, MARINA LEITÃO ROCHA, matrícula nº 49153, do cargo em comissão de Assistente de Apoio Judiciário, símbolo DAJ-4, com lotação na 1ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza e nomear MARY ANNE OLIVEIRA SILVEIRA para o referido cargo.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128503> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 01251/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 15h15m****PORATARIA Nº 1251/2025**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8510256-14.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 22 de maio de 2025, GABRIEL VICTOR RODRIGUES PINTO, matrícula nº 49615, do cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAE-3, com lotação no Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha.

Art. 2º Autorizar o pagamento de verbas rescisórias legalmente cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128490> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 01256/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 15h04m**

Trata sobre designação temporária e excepcional de Oficial de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o disciplinado na Resolução do Órgão Especial nº 15, de 13 de junho de 2016, dispondo que a designação temporária e excepcional de servidores ocupantes dos cargos efetivos de Oficial de Justiça caberá à Presidência;

CONSIDERANDO a Portaria nº 375/2021, publicada 26 de fevereiro de 2021, estabelecendo critérios para designação temporária e excepcional de oficiais de justiça e dá outras providências;

CONSIDERANDO a anuência do servidor BRUNO ROMARIO FERREIRA BITU em comparecer para atuação na Comarca de Várzea Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com prejuízo de suas funções, o Oficial de Justiça BRUNO ROMARIO FERREIRA BITU, matrícula nº 52513, com lotação na COMAN da Comarca de Tauá, para atuar temporária e excepcionalmente na COMAN da Comarca de Várzea Alegre durante 20 (vinte) dias, no período compreendido entre 26.05.2025 a 14.06.2025

Art. 2º O servidor fará jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foram designados, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução nº 13/2020, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, os servidores deverão apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuaram em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0126772_Portaria.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128487> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 01257/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 16h40m****PORTEIRA N° 1257/2025**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500010-73.2025.8.06.0134;

RESOLVE:

Alterar a escala do Plantão Judiciário do 1º grau na circunscrição do 6º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias nas datas abaixo indicadas, designando as respectivas Varas plantonistas:

- 31 de maio e 1º de junho de 2025 – Vara Única de Novo Oriente;
- 19 e 20 de julho de 2025 – JECC de Crateús.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128561> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 01259/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 14h51m**

Trata sobre mudança de lotação de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo 8510776-81.2025.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, no Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI - código 2813 , o servidor CELSO DOS SANTOS LIRA, Técnico Judiciário, matrícula nº 45184, lotado atualmente na COORDENADORIA 1 NUPACI - CRATEUS .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, data e hora registradas pelo sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexos

SEI_0126927_Portaria.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128484> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 01261/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 18h17m****PORTEIRA N° 1261/2025**

Dispõe sobre a revogação parcial da Portaria nº 1060/2025.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, parcialmente, a partir de 12/05/2025, a Portaria nº 1060/2025, na parte que designou a Juíza de Direito Pâmela Resende Silva, Titular da 1ª Vara da Comarca de Pacajus, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da mesma Comarca, durante férias do magistrado Alfredo Rolim Pereira.

Art. 2º Revogar, parcialmente, a partir de 12/05/2025, a Portaria nº 1060/2025, na parte que designou a Juíza de Direito Carliete Roque Gonçalves Palácio, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 4ª Vara Criminal da mesma Comarca, durante férias do magistrado Djalma Sobreira Dantas Júnior.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128604> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORATARIA 01267/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 16h04m

PORATARIA Nº 1267/2025-GABPRESI

Designa magistrado para atuar como subcoordenador de núcleo, no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas – GMF/TJCE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 7, de 20 de abril 2023, com redação dada pela Resolução do Órgão Especial nº 9, de 24 de abril de 2025, notadamente a instituição de Subcoordenador do Núcleo de Política Socioeducativa, no âmbito do GMF/TJCE (art. 3º, inciso V);

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 8510271-53.2025.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Epitácio Quezado Cruz Júnior, Titular da 4ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Fortaleza, para exercer a função de Subcoordenador do Núcleo de Política Socioeducativa, no âmbito do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (GMF) durante o biênio 2025/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128521> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORATARIA 01268/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 18h18m

PORATARIA Nº 1268/2025

Dispõe sobre desligamento de Juízes(izas) Leigos(as) no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais da do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8511020-31.2025.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de Juízes(izas) Leigos(as);

RESOLVE:

Art. 1º Desligar do programa de Juízes(izas) Leigos(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Maura Jorge Bordalo Mendonça**, inscrição nº 922000184 e CPF: 671.088.903-30, a partir do dia 20/05/2025.

Art. 2º Desligar do programa de Juízes(izas) Leigos(as) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o(a) Juiz(iza) Leigo(a) **Lorena Emanuele Duarte Gomes**, inscrição nº 342002145 e CPF: 045.561.653-18, a partir do dia 20/05/2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 19 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/128623> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EDITAL 00106/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 15h00m**

Dispõe sobre a classificação provisória do concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os ocupantes dos cargos efetivos de níveis médio e fundamental da Área Judiciária, regido pelo Edital nº 70/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 70/2025, de 08 de abril de 2025, que trata de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os ocupantes dos cargos efetivos de Níveis Médio e Fundamental da área judiciária;

CONSIDERANDO a solicitação de exclusão da candidata Rooselane Belchior Lima Pontes no Processo SEI 8504033-53.2025.8.06.0001;

CONSIDERANDO as interposições de recurso nos Processos SEI 8509313-95.2025.8.06.0000, 8509306-66.2025.8.06.0000, 8509063-66.2025.8.06.0000 e 8500277-69.2025.8.06.0064.

Art. 1º. Divulgar a classificação final dos candidatos inscritos no concurso de remoção regido pelo Edital nº 70/2025, nos termos do Anexo Único deste Edital.

Art. 2º. Convocar, nos termos do item 5.4 do Edital 70/2025, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital para participarem da audiência de escolha, a ser realizada em 22 de maio de 2025, às 15:00 horas, em formato remoto, via Plataforma Teams, cujo link será encaminhado previamente, por E-Mail, a todos os candidatos constantes no referido anexo.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia útil, a contar da data de disponibilização deste Edital, para recurso contra o resultado apresentado no Anexo Único.

Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo Único - Resultado Final

CLAS	MAT	NOME	SETOR	TEMPO DE SERVIÇO (DIAS)	BANCA	TEMPO AVERBADO	TS+TA	IDADE	LP SUPERAVITARIA
1	201504	CLAUDIANA MIRANDA DA SILVA	VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA COMARCA DE FORTALEZA	10794	NÃO	0	10794	51,88	Sim
2	201614	FRANCISCO JOAO DE QUEIROZ CARVALHO	SERVICO DE DISTRIBUICAO CRIMINAL	10786	NÃO	0	10786	61,96	Sim
3	597	JOSE OSIVAM DE SOUSA LIMA	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAMOCIM	10508	NÃO	0	10508	58,45	Sim
4	728	NEUZIRENE ALVES DE MOURA	VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE	10494	NÃO	0	10494	48,98	Sim
5	748	MARCOS AURELIO FELIPE MOTA	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ	10491	NÃO	0	10491	61,30	Não
6	12124	RENY GOMES DANTAS	CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE CAUCAIA	10420	SIM	0	10420	48,92	Sim
7	1120	SILVANDO ALVES FERREIRA	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ	10178	NÃO	0	10178	49,82	Não
8	3230	EDUARDO MORAES DE SOUZA	VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE	9444	NÃO	0	9444	54,21	Sim
9	2015	VLAJDA DE ALMEIDA PEREIRA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ	9373	NÃO	0	9373	48,26	Sim
10	4547	SANDRA MARIA FILGUEIRA DE QUEIROZ CABO	34ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA	7924	NÃO	0	7924	52,68	Sim
11	4772	RENATA CHRISTINA ARAÚJO RUFINO	VARA UNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAU	7343	NÃO	0	7343	43,85	Sim
12	5108	WALBERTO GOMES MARTINS FILHO	VARA UNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSEBIO	6844	NÃO	0	6844	44,73	Não
13	41467	EVANIA DE PAULA CAVALCANTE FIUSA	2ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CAUCAIA	2421	NÃO	0	2421	37,46	Sim
14	45175	YURI JERONIMO MOREIRA	12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA	1422	NÃO	1314	2736	31,64	Sim
15	45148	THAYNARA ANDRESSA FROTA ARARIPE	3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA	1422	NÃO	0	1422	30,67	Sim
16	46865	THIAGO PESSOA COLARES	4ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	1141	NÃO	0	1141	31,15	Sim
17	50520	GABRIEL MOTA FROTA	VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DA COMARCA DE FORTALEZA	547	NÃO	0	547	25,10	Sim
18	50944	THAIS DE PAULA PESSOA FRANCO SILVA	COORDENADORIA DE ANALISE E CUMPRIMENTO I CIVEL DA SEJUD CARIRI	452	NÃO	0	452	32,01	Sim
19	51678	EPIFANIO MACEDO LUNA FILHO	4ª VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA	326	NÃO	0	326	33,22	Sim
20	51982	PEDRO JUSCELINO RIBEIRO MARTINS FILHO	JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE QUIXADA	292	NÃO	0	292	29,45	Sim

21	51983	PEDRO LUCAS NOBRE MONTEIRO	JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE QUIXADA	292	NÃO	0	292	21,51	Sim
22	52490	MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES	NUCLEO PERMANENTE DE APOIO AS COMARCAS DO INTERIOR	242	NÃO	0	242	42,95	Sim
23	52499	RAQUEL FACÓ DE ALMEIDA PEREIRA	NUCLEO PERMANENTE DE APOIO AS COMARCAS DO INTERIOR	242	NÃO	0	242	37,61	Sim

Anexos

SEI_0122242_Edital.pdf

 VisualizarPara visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128485> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**EDITAL 00108/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 16h15m**

Dispõe sobre a classificação provisória do concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça, regido pelo Edital nº 100/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Edital nº 100/2025, de 09 de maio de 2025, que trata de concurso de remoção para servidores do Quadro III – Poder Judiciário do Estado do Ceará, para os ocupantes do cargo de Oficial de Justiça;

RESOLVE:

- Divulgar a classificação provisória dos candidatos inscritos no concurso de remoção regido pelo Edital nº 100/2025, nos termos do Anexo I deste Edital.
- Fica estabelecido, nos termos do item 5.2 do Edital nº 100/2025, o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso contra a classificação provisória, a contar da data de disponibilização deste Edital no DJEA, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas, via SEI, sigla TJCECOORPROMOVPE.
- Nos termos do item 6.2 do Edital nº 100/2025, o servidor efetivo ocupante de cargo de provimento em comissão lotado em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado do cargo em comissão, caso seja removido, na mesma data de publicação da portaria de remoção.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**Anexo I - Classificação Provisória**

CLAS	MAT	NOME	LOTAÇÃO ATUAL	TEMPO PODER JUDICIÁRIO	TEMPO SERVIÇO AVERBADO	TPJ + TSA	IDADE
1	49584	RAIMUNDO DOMICIANO DIAS	COMAN DA COMARCA DE MORADA NOVA	3757	7726	8452	42,33
2	45735	DAVI MEDEIROS FONTENELE	COMAN DA COMARCA DE QUIXADA	1378	195	1573	39,30
3	45997	VIRGINIA GURGEL MATOS	COMAN DA COMARCA DE QUIXADA	1347	0	1347	37,29
4	51294	PAMELA GUIMARAES	COMAN DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	427	694	1121	35,11
5	51330	EMANUELLE DE OLIVEIRA ANTUNES HACHEN	COMAN DA COMARCA DE SOLONOPOLE	417	0	417	35,80
6	51356	LIVIO SALES RIBEIRO	COMAN DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	416	0	416	36,16
7	51329	VICTORIA DE JESUS MORAES	COMAN DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	416	0	416	27,94

Anexos

SEI_0125214_Edital.pdf

 VisualizarPara visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128522> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**EXTRATO 00217/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 17h18m**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:8517502-71.2024.8.06.0000; OBJETO: Contratação de Consultor Individual capacitada e experiente, especializada em promoção da equidade de gênero, para conduzir palestras no Clube de Leitura Esperança Garcia do Programa de Fortalecimento de Lideranças Femininas do TJCE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Procedimento próprio do BID (GN-2350-15), e definição no contrato de empréstimo nº 5248/OCBR; **CONTRATADO:** Juliana Cristine Diniz Campos; **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO :** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, em 25 de novembro de 2024.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128565> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EXTRATO 00218/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 17h23m****EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 54/2025**

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Santana do Cariri/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Santana do Cariri/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de servidores municipais; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 8526296-81.2024.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 148 e 184, da Lei nº 14.133/21, o Decreto Estadual Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Estadual c/c Portaria No 2.411, de 18 de outubro de 2023, que disciplinam a cessão dos servidores deste Poder Judiciário para órgão externo; **DATA DA ASSINATURA :** 19 de maio de 2025; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, Jacqueline Lima Alves e Samuel Cidade Werton.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128566> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS SECRETÁRIOS E OUTROS****PORTEIRA 00203/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 09h24m****PORTEIRA N.203/2025 - Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **07/05/2025**, processo eletrônico SEI n.º **8500013-80.2025.8.06.0170**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao MM. Juiz **Silviny de Melo Barros**, Juiz Substituto, Titular da Vara Única da Comarca de **Tamboril**, no valor de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128301> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTEIRA 00204/2025**Disponibilização: 19/05/2025 às 09h25m****PORTEIRA N.204/2025 - Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **07/05/2025**, processo eletrônico SEI n.º **8500028-21.2025.8.06.0124**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao MM. Juiz **Otávio Oliveira de Moraes**, Diretor do Fórum da Comarca **Vinculada de Abaiara**, no valor de **R\$ 500,00 (quinquinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluir o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128302> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 00205/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 09h26m****PORTEIRA N.205/2025 - Sefin**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **12/05/2025**, processo eletrônico SEI n.º **8500036-19.2025.8.06.0092**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao MM. Juiz **Marcelo Veiga Vieira**, Juiz Substituto, Titular da Vara Única da Comarca de **Independência**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluir o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128303> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 00206/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 09h27m**

PORTEARIA N.206/2025 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **12/05/2025**, processo eletrônico SEI n.º **8500036-81.2025.8.06.0175**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos ao MM. Juiz **Cristiano Sanches de Carvalho**, Diretor do Fórum da Comarca de **Trairi**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de maio de 2025.

Sérgio Mendes de Oliveira Filho

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128304> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEARIA 00344/2025**

Disponibilização: 19/05/2025 às 11h47m

PORTEARIA Nº 344/2025-SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8508808-98.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANDRE NOBRE TEIXEIRA**, Analista Judiciário, matrícula nº 51749, lotado na 2ª Unidade de Juizado Especial Cível da Comarca de Fortaleza, para substituir **JESSICA GURTEL DE ALCANTARA MOURA**, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 10678, lotada no Gabinete do Desembargador Sérgio Luiz Arruda Parente, durante o seu afastamento por 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de 24/04/2025 a 20/10/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128383> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEARIA 00351/2025**

Disponibilização: 19/05/2025 às 11h38m

PORTEARIA Nº 351/2025 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510008-91.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA BEATRIZ VASCONCELOS COSTA**, Analista Judiciária, matrícula nº 6864, para substituir **DAYSE DE SOUSA LOPES**, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 4703, ambas lotadas no Gabinete do

Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 07/01/2025 a 05/02/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128363> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORATARIA 00352/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 11h44m

PORATARIA Nº 352/2025 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8509429-15.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CLEUDER REBOUÇAS DE AGUIAR**, Técnico Judiciário, matrícula nº 40563, para substituir MARCIO LOPES VASCONCELOS, Coordenador / DAJ-2, matrícula nº 7650, ambos lotados na Coordenadoria de Análise e Recebimento de Precatórios, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 10/07/2025 a 29/07/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128364> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORATARIA 00353/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 11h35m

PORATARIA Nº 353/2025 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8509963-31.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCA AURELIA VIANA PAIVA**, Técnica Judiciária, matrícula nº 12131, para substituir CRISTIANA MARIA THOMAZ DE ARAGÃO FLEISCHMAN, Assessora III / DAE-3, matrícula nº 3049, ambas lotadas no Gabinete do Desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite, durante o seu afastamento por 20 (vinte) dias de férias, no período de 05/05/2025 a 24/05/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025..

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128382> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORATARIA 00355/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 11h10m

PORTARIA Nº 355/2025 - SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8509314-76.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA DE FATIMA BASTOS LEITAO MARTINS**, Auxiliar Operacional, matrícula nº 815, lotada na Consultoria Jurídica, para substituir Vitoria de Sousa Nunes, Assessor I / DAE-1, matrícula nº 46915, lotada na Assessoria de Contratações, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128361> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTRARIA 00356/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 11h32m****PORTARIA Nº 356/2025 - SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8509739-85.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA DA CONCEICAO PINHEIRO DE CARVALHO**, Oficiala de Gabinete, matrícula nº 50368, para substituir ISABEL DA SILVA ALMEIDA, Assessora I / DAE-1, matrícula nº 45475, ambas lotadas no Gabinete da Desembargadora Ligia Andrade de Alencar Magalhães, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128381> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTRARIA 00360/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 11h50m****PORTARIA Nº 360/2025 - SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8509031-89.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCOS LUIZ DE ALMEIDA ARARUNA FIALHO**, Secretário Adjunto, matrícula nº 42744, para substituir PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO, Secretário / DS-2, matrícula nº 41972, ambos lotados na Secretaria de Administração e Infraestrutura, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 02 a 11/05/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128366> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 00361/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 11h53m****PORTEIRA Nº 361/2025 - SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8509509-34.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DEBORA LIMA PEREIRA**, Assessora III, matrícula nº 50374, para substituir **JOSÉ EUCLIDES SAMPAIO LEITE JÚNIOR**, Assessor I / DAE-1, matrícula nº 51413, ambos lotados no Gabinete da Desembargadora Cleide Alves de Aguiar, durante o seu afastamento por 15 (quinze) dias de férias, no período de 16 a 30/05/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128384> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 00362/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 11h58m****PORTEIRA Nº 362/2025 - SGP**

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XXI, da Portaria nº 320/2025 de 12 de fevereiro de 2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo da mesma data,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510111-50.2025.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARCELLA CARNEIRO HOLANDA**, Assistente de Apoio Técnico, matrícula nº 46732, lotada na Comissão de Regimento, Legislação e Jurisprudência, para substituir **BRUNO BEZERRA SOUTO**, Oficial de Gabinete / DAE-3, matrícula nº 50332, lotado no Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, durante o seu afastamento por 12 (doze) dias de férias, no período de 12 a 23/05/2025.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição, desde que atendidas as exigências do art. 5º da Lei nº 18.978, de 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, aos 16 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128385> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 00366/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 00h48m****PORTEIRA Nº 366 / 2025 - SGP**

Dispõe sobre pagamento de Gratificação por Exercício de Magistério.

A SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 320/2025, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo de 12 de fevereiro de 2025, republicada em 19 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510313-47.2025.8.06.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a gratificação por exercício de magistério no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para os servidores listados no Anexo Único desta Portaria;

Art. 2º A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida aos servidores por atuarem como formadores do Curso Proteção na Medida: enfrentamento à violência doméstica e articulação da rede de proteção, realizado

nos dias 07 e 08 de maio de 2025, na modalidade virtual, com carga horária de 15h/a, tendo como público-alvo servidores do Poder Judiciário cearense.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ,**

em Fortaleza, data e hora registradas no sistema.

Jacqueline Lima Alves

Secretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 336 / 2025 - SGP

Nº	Formadores	Matrícula	Titulação	Data	C/h	Valor
1	Aline Monteiro de Freitas Menezes	5595	Graduada	07 e 08/05/2025	7,5h/a	R\$ 675,00
2	Diego Kedson dos Santos	23315	Mestre	07 e 08/05/2025	7,5h/a	R\$ 1125,00

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/127461> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**CORRIGENDA 00299/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 15h37m****CORRIGENDA**

No Diário da Justiça, Edição nº 3541, Portaria nº 299/2025, disponibilizada no DJE dia 14 de maio de 2025, Anexo I, no qual consta a publicação que trata da concessão do adicional de especialização para o servidor EDMAR GOMES ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 22.973, e para a servidora LARA MIRANDA FELISMINO MOURÃO, matrícula nº 45.870, **ONDE SE LÊ:** "Especialização I – 7,5%", **LEIA-SE:** "Especialização II – 10%",

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ ,**

em Fortaleza, 19 de maio de 2025.

Jacqueline Lima Alves
Secretaria de Gestão de Pessoas

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128492> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00007/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 12h51m**

O Diretor dos Serviços Judiciais Auxiliares publica a relação das demandas analisadas em plantão judiciário, nas varas da capital e do interior, no período de 02/05/2025 a 18/05/2025, com base na Portaria Nº 51/2024, conforme planilha anexa.

Anexos

Plantão 19.05.2025.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128401> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**DESPACHO 00028/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 17h24m****DESPACHO**

Processo Administrativo nº 8500451-10.2025.8.06.0001.

Assunto: Isenção do imposto de renda retido na fonte.

Interessado: Nirla Maria Alves Teixeira.

DEFIRO a isenção do imposto de renda retido na fonte, com efeitos a partir de 29 de outubro de 2024, nos termos de manifestação da Procuradoria-Geral do Estado materializada em Parecer nº 153/2025, datado de 15 de abril de 2025, incorporado ao processo epigrafado.

À SGP para cumprimento.

Fortaleza, 14 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Anexos

getArquivo.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128567> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO 00022/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 14h20m

Número	Recurso	Data da Distribuição do Plantão	Unidade	Classe	Assuntos
0625061-92.2025.8.06.0000		17/05/25 04:48:35	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar
0000321-22.2025.8.06.0000		17/05/25	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	Agravo de Instrumento	9196 - Liminar
0625073-09.2025.8.06.0000		18/05/25 01:30:07	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	9196 - Liminar
0625074-91.2025.8.06.0000		18/05/25 03:29:38	Plantão Judiciário - Final de Semana e Recesso Natalino	307 - Habeas Corpus Criminal	7152 - Habeas Corpus - Liberatório 9196 - Liminar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128462> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTEIRA 00576/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 10h04m

PORTEIRA N. 576/2025

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria n. 1164/2025-TJCE, que trata da promoção da Juíza de Direito Leila Regina Conrado Lobato, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Aracati, para o cargo Titular da 36ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a partir do dia 12 de maio de 2025, a Portaria n. 117/2025-DFCB, no que concerne à designação do Juiz de Direito Luciano Nunes Maia Freire, para responder pela 36ª Vara Cível.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128321> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 00579/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 14h07m****PORATARIA N. 579/2025****Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito do 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, Dra. Cristiane Maria Castelo Branco Machado Ramos, protocolada através do PA nº 8500094-28.2025.8.06.0025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Taís Bedê Nakata, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 46690, lotada no 1º Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Aline Monteiro de Freitas Menezes, Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Final, matrícula 5595, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 7 de maio e 4 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.****Solange Menezes Holanda****JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128461> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 00580/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 10h05m****PORATARIA N. 580/2025**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8504127-78.2025.8.06.0001;

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar sem efeito a Portaria n. 515/2025-DFCB, no que concerne à designação da Juíza de Direito Mabel Viana Maciel para auxiliar a 2ª Vara da Infância e Juventude.

Artigo 2º – Designar a Juíza de Direito Renata Santos Nadyer Barbosa, titular da 19ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a 2ª Vara da Infância e Juventude, nos dias 12 e 21 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.****Solange Menezes Holanda****JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128341> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTRARIA 00581/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 10h07m****PORTRARIA N. 581/2025**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo n. 8504511-61.2025.8.06.0001, que trata da licença médica da Juíza de Direito Mabel Viana Maciel;

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar, a partir do dia 12 de maio de 2025, a Portaria n. 474/2025-DFCB, no que concerne à designação da Juíza de Direito Mabel Viana Maciel para responder pela Coordenação das Varas da Infância e Juventude;

Artigo 2º - Designar a Juíza de Direito Alda Maria Holanda Leite, titular da 3ª Vara da Infância e Juventude, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Coordenação das Varas da Infância e Juventude, no período de 15 de maio de 2025 a 24 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.**

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128342> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTRARIA 00582/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 14h36m****PORTRARIA N. 582/2025****Dispõe sobre substituição de cargo comissionado**

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a indicação do MM Juiz de Direito da 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, Dr. Roberto Nogueira Feijó, protocolada através do PA nº 8504729-16.2025.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nathália da Silva França de Oliveira, Analista Judiciária, matrícula 49607, lotada na 18ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza, para substituir a servidora Marina Barcellos Netto de Faria, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula 47271, lotada na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 19 de maio e 17 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.**

Solange Menezes Holanda

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128481> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 00583/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 10h08m****PORATARIA N. 583/2025****A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;****CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n. 8504492-64.2024.8.06.0001, de interesse do Juiz de Direito Daniel Carvalho Carneiro, titular da 3ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará;**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Cláudio Augusto Marques de Sales, titular da 1ª Vara Empresarial, de Recuperação de Empresas e de Falências do Estado do Ceará, para, sem prejuízo das suas atribuições, responder pela 3ª Vara Empresarial, no período de 20 de maio de 2025 a 23 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.**

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128343> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 00584/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 10h17m****PORATARIA N. 584/2025****Dispõe sobre substituição de cargo comissionado****A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Dra. Solange Menezes Holanda , no uso de suas atribuições legais;****CONSIDERANDO** a indicação da MM Juíza de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, protocolada através do PA nº 8504134-05.2025.8.06.0001;**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Anny Kariny da Silva Gonzaga, Técnica Judiciária, matrícula 46924, lotada na 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza, para substituir o servidor Davi Barros Barbosa, Assistente de Unidade Judiciária de Entrância Final, matrícula 7886, lotado na mesma unidade, durante o período de usufruto de férias, compreendido entre os dias 21 e 30 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua , em Fortaleza, 16 de maio de 2025.**

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128323> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 00585/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 10h09m****PORATARIA N. 585/2025****A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;****CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n. 8504448-91.2025.8.06.0001, de interesse do Juiz de Direito Giancarlo Antoniazzi Achutti, titular da 12ª Vara de Família;**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar o Juiz de Direito Auro Lemos Peixoto Silva, titular da 13ª Vara de Família, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 12ª Vara de Família, no período de 18 de maio de 2025 a 25 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.**

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128344> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 00588/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 10h11m****PORATARIA N. 588/2025****A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;****CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 1246/2025-TJCE, que trata da convocação do Juiz de Direito Mantovanni Colares Cavalcante, titular da 4ª Vara da Fazenda Pública, para compor temporariamente o Tribunal de Justiça do Ceará.**RESOLVE:****Artigo 1º** - Designar o Juiz de Direito Ricardo de Araújo Barreto, titular da 5ª Vara da Fazenda Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 4ª Vara da Fazenda Pública, no período de 20 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025.**Artigo 2º** - Designar a Juíza de Direito Karla Cristina de Oliveira, titular do 3º Juizado Auxiliar das Varas da Fazenda Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela 4ª Vara da Fazenda Pública, no período de 22 de maio de 2025 a 8 de junho de 2025.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.**

Solange Menezes Holanda
Juíza DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128345> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORATARIA 00589/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 10h12m****PORATARIA N. 589/2025****A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;****CONSIDERANDO** a suspeição da Juíza de Direito Jacinta Inamar Franco Mota Queiroz, titular da 13ª Vara Criminal, para atuar no processo judicial de n. 0285831-50.2024.8.06.0001;**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n. 8501192-13.2025.8.06.0001, de interesse da Juíza de Direito Marileda Frota Angelim Timbó, titular da 14ª Vara Criminal, em que se declara suspeita para atua no processo judicial de n. 0285831-50.2024.8.06.0001;**CONSIDERANDO** o malote digital n. 80620258714989, do Juiz de Direito André Teixeira Gurgel, em respondência pela 15ª Vara Criminal, em que se declara suspeito para atua no processo judicial de n. 0285831-50.2024.8.06.0001;**RESOLVE:****Artigo 1º** - Designar o Juiz titular ou em respondência pela 16ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no referido processo.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 16 de maio de 2025.**

Solange Menezes Holanda
Juíza DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128346> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCAS DO INTERIOR

COMARCA DE ALTO SANTO
VARA UNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO

PORATARIA 00006/2025**Disponibilização: 19/05/2025 às 16h36m**

Portaria nº 6/2025-C103VUNI00

Dispõe acerca do fechamento do Fórum da Comarca de Alto Santo a partir do dia 20 de Maio de 2025, até o recebimento do equipamento de internet.

O Dr. Isaac Dantas Bezerra Braga, Juiz Auxiliar em Respondência na Vara Única da Comarca de Alto Santo, Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de equipamento danificado pelas oscilações de energia, a equipe técnica de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará solicitou através do chamado: 1780321 - 19/05/2025, a troca da Switch Cisco LAN 24;

CONSIDERANDO que o acervo processual se encontra totalmente digitalizado, impossibilitando inclusive que sejam realizados quaisquer atendimentos presenciais na Unidade;

CONSIDERANDO que a estimativa dada pelo técnico para o envio de Switch Cisco LAN 24 portas, foi de aproximadamente uma semana.

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que não haverá expediente forense presencial no Fórum da Comarca de Alto Santo no período de 20 ao dia 23 de maio , podendo as atividades presenciais retornarem antes, em caso da chegada dos equipamentos.

Art. 2º. INSTITUIR o regime de teletrabalho nos referidos dias, no horário de 08:00h às 18:00h, ficando estabelecido o atendimento ao público e aos advogados através dos canais disponíveis de atendimento remoto. **Balcão Virtual:** <https://tjce-teams-apps.bv.azurefd.net/meetingqueue/VARAUNICADACOMARCADEALTOSANTO?data=eyJxdWV1ZUlkojMDYzODgzMjc1MDM0MzA4MDI2OSImFzc3VudG8iOiiLCJhbhNvcmEiOjWQVJBVU5Q0FEQUNPTUFSQ0FERUFMVE9TQU5UTy9> e **E-mail:** altosanto@tjce.jus.br.

Art. 3º. DETERMINAR a publicação desta Portaria em local visível no átrio do Fórum e no Diário da Justiça Eletrônico, que seja dada ciência aos advogados militantes nesta Comarca, bem como que se encaminhe cópia ao representante do Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia local e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º. ASSEGURAR que as audiências designadas para este período serão realizadas de forma virtual, caso todas as partes concordem e compareçam ao ato. Em caso de ausência de uma das partes e seus advogados/defensores, o ato será automaticamente redesignado pela Secretaria de Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Santo, 19 de Maio de 2025.

Isaac Dantas Bezerra Braga

Juiz Auxiliar em Respondência

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128541> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE AQUIRAZ
CENTRO JUDICIARIO DE SOLUCAO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE AQUIRAZ

PORATARIA 00001/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 10h27m

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ - COMARCA DE AQUIRAZ

CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA

Fórum Manoel Florêncio Filho

PORATARIA N° 001/2025

Disciplina a atuação e atividades do Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania da Comarca de Aquiraz/Ce., e dá outras providências.

O Dr. FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO – Juiz de Direito Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Aquiraz Ce., no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que em seu art. 8º estabelece que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, são unidades do Poder Judiciário, preferencialmente, responsáveis pela realização ou gestão das sessões e audiências de conciliação e mediação que estejam a cargo de conciliadores e mediadores, bem como pelo atendimento e orientação ao cidadão;

CONSIDERANDO a recomendação contida no Ofício Circular nº 012, datado de 04 de julho de 2018, da Desembargadora Supervisora do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de que os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania devem ser compostos de servidores e estagiários próprios, os quais atuam obrigatoriamente em regime de dedicação exclusiva, sendo vedada, portanto, a disponibilização dos mesmos para suprir demanda em setor diverso, por qualquer motivo, ainda que em caráter excepcional;

CONSIDERANDO as competências e atribuições dos CEJUSCs elencadas no art. 4º da Resolução nº 07, de 25 de junho de 2020, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o CEJUSC conta com apenas um (01) servidor efetivo do quadro do TJCE, uma(01) estagiária e uma (01) servidora pública municipal, esta com carga horária reduzida;

CONSIDERANDO o aumento das reclamações pré-processuais e a necessidade de padronizar os procedimentos a serem seguidos para garantir o regular e exitoso funcionamento do CEJUSC/AQUIRAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Caberá ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos da Comarca de Aquiraz, atender às demandas processuais que lhes forem encaminhadas pelas Varas Cíveis, bem como os pedidos de instauração dos procedimentos de conciliação e mediação pré-processuais, nos casos que versem sobre direitos disponíveis.

Art. 2º. Recebidos os autos processuais, oriundos das Varas Cíveis, de logo, será designada audiência autocompositiva (conciliação ou mediação), **sendo da competência das secretarias das varas de origem, a elaboração/confecção de todos os expedientes necessários para realização do ato (intimação de advogados e defensores públicos, expedição de cartas e mandados de intimação e citação das partes).**

Art. 3º. Recebida a reclamação pré-processual, o CEJUSC deverá diligenciar o rápido andamento do procedimento, promovendo a marcação de audiência de conciliação/mediação, na qual o primeiro interessado sairá ciente da designação, emitindo-se, de imediato, a(s) carta(s) convite(s) para o(s) outro(s) interessado(s), **salvo indisponibilidade técnica do sistema**;

Art. 4º. As audiências de conciliação e mediação no âmbito do CEJUSC da Comarca de Aquiraz, poderão ser realizadas por videoconferência, através da plataforma MICROSOFT TEAMS ou por meio de chamada de vídeo, via WhatsApp.

§ 1º. Caso quaisquer das partes, tenham limitações técnicas e dificuldades de acesso à internet, a audiência poderá ser realizada de forma presencial, comparecendo fisicamente à unidade judiciária, para participação do ato processual, no dia e hora designado.

§ 2º. As audiências de conciliação e mediação do CEJUSC serão conduzidas pelo servidor/conciliador Antônio Adeildo Alves Pereira – matrícula nº 201131, regulamentado nos termos da Resolução n° 125/2010, do CNJ.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Coordenador(a) do CEJUSC.

Art. 6º. Deverão as varas e o CEJUSC observar o estrito cumprimento das determinações contidas nesta Portaria

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Aquiraz-Ce., 15 de maio de 2025

FRANCISCO HILTON DOMINGOS DE LUNA FILHO

Juiz de Direito Coordenador do CEJUSC/AQUIRAZ

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/128347> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE BARBALHA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA

PORTRARIA 00005/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 11h27m

PORTARIA DE N. 0005/2025/2VCBAR

Estabelece procedimentos para inspeção semestral nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente.

O Excelentíssimo Senhor Luís Sávio de Azevedo Bringel, juiz em respondência na 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc;

CONSIDERANDO a prioridade das políticas de atendimento à infância e à juventude, preconizada pelo artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade, prevista no artigo 95 do Estatuto da Criança e do Adolescente, de fiscalização das entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao adolescente, elencadas no artigo 90 da mesma norma, pelo Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 77/2009 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a inspeção nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente e sobre a implantação do cadastro nacional de adolescentes em conflito com a lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2025/CJGE, que modificou os prazos para preenchimento dos formulários eletrônicos de inspeção no Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais (CNIEP) e no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS), dentro do Poder Judiciário do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a realização de INSPEÇÃO SEMESTRAL nos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto em 26 de maio de 2025, fixando o início das atividades às 09h e término previsto às 17h, sendo a referência o segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º – ESTABELECER que a inspeção semestral em tela será realizada por amostragem no CREAS – SEDE, Município de Barbalha.

Art. 3º – DETERMINAR que seja preenchido o formulário eletrônico do CNJ, disponível no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) e anexo à Resolução n.º 77/2009, até o dia 01 do mês de junho.

Art. 4º – NOTIFICAR o Município de Barbalha, por intermédio de seu gestor, sobre a realização da inspeção semestral, encaminhando cópia desta portaria e do “roteiro de inspeção em programa/ serviço de medida socioeducativa em meio aberto”.

Parágrafo único. A gestão municipal deverá encaminhar à 2ª Vara Cível da Comarca de Barbalha os dados necessários ao preenchimento do formulário no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 5º – Constatada qualquer irregularidade nos programas para cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, serão adotadas as providências necessárias para a apuração dos fatos e de eventual responsabilidade, comunicando as medidas tomadas à Corregedoria-Geral, ao magistrado Coordenador da Infância e Juventude do respectivo Tribunal e ao desembargador supervisor do Grupo de Monitoramento e

Fiscalização do Sistema Carcerário do respectivo Tribunal.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, encaminhe-se cópia desta portaria ao Ministério Público do Ceará, à Ordem dos Advogados do Brasil e à Defensoria Pública do Ceará, sem prejuízo do envio para publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Barbalha/CE, aos 19 de maio de 2025.

LUÍS SÁVIO DE AZEVEDO BRINGEL

Juiz de direito

Anexos

Portaria 000520252VCBAR - Estabelece procedimentos para inspeção semestral nos estabelecimentos e entidades de atendimento ao adolescente.
(1).pdf



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/128362> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE BREJO SANTO
VARA UNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BREJO SANTO

PORTRARIA 00008/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 13h42m

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BREJO SANTO

Portaria 08/2025

Estabelece escala de servidores para atuar em Plantão Judiciário do 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito.

O Dr. Fabricius Ferreira Silva, MM Juiz de Direito Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Graus de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2573/2024, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 28 de novembro de 2024, a qual estabelece a Escala de Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judicárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao interstício compreendido entre os dias 11 de janeiro a 29 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para auxiliar o magistrado plantonista nos dias do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota, conforme estabelece o art. 2º da Portaria nº 364/2023 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 14/02/2023;

CONSIDERANDO, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores desta Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo, para atuar no plantão judiciário do dia 24 e 25 de maio de 2025 no 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Juazeiro do Norte, da seguinte forma:

José Nicodemos Neto Técnico Judiciário, Matrícula 232, modalidade Remoto

Agny Louyse Bezerra Assistente de Unidade Judicária 48606, modalidade Remota

Breno Callou Bernardo de Oliveira, Assistente de Apoio, Matrícula 52294, modalidade Remota

Marcondes Rodrigues Pereira, Auxiliar Judiciário, Matrícula 6301, modalidade Remota

Fábia Regina Agapto Leite, Diretora de Gabinete, Matrícula 47342, modalidade Presencial

Hucilde Antônio de Carvalho Filho, Analista Judiciário, Matrícula 51288, modalidade Remota

Maria Clara Gomes de Souza Lins, Assistente de Apoio Matrícula 53693, modalidade Presencial

Art. 2º. Fica estabelecido que o(a) servidor(a) plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022. Art. 3º. Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus às diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Brejo Santo-CE, 13 de maio de 2025.

Fabrício Ferreira Silva
Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128441> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTRARIA 00009/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 14h26m****ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BREJO SANTO****PORTRARIA 09/2025**

Dispõe sobre a realização da Autoinspeção Judicial Ordinária Anual, no âmbito da Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo, com início em 02/06/2025 a 17/06/2025.

O Dr. Fabrício Ferreira Silva MM. Juiz de Direito titular da Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo no uso de suas atribuições constitucionais e legais. etc.

CONSIDERANDO o que estabelece o PROVIMENTO N. 02/2021/CGJCE (conforme previsto do artigo 64 ao artigo 76), que institui o Código de Normas Judiciais, no âmbito do Estado do Ceará, em substituição aos provimentos anteriores que versem sobre o tema, e que regulamenta o procedimento de Autoinspeção anual no âmbito das unidades judiciais de primeira instância do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 64, do Provimento 02/2021, o qual disciplinou a realização de Autoinspeção anual no âmbito das Unidades Judiciais de 1º Grau do TJCE, a ser realizada no período de 01 de fevereiro a 30 de setembro de cada ano;

CONSIDERANDO o art. 64º § 1º do provimento 02/2021 da CGJCE, que define que as Autoinspeções não deverão ultrapassar 15 (quinze) dias de duração contínuos;

CONSIDERANDO a necessidade de imprimir celeridade aos processos judiciais e demais procedimentos em trâmite nesta Comarca, em observância ao princípio constitucional da duração razoável do processo, e prestar informações atualizadas às partes e aos advogados, bem como aos demais interessados nos andamentos processuais em curso;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de levantamento e atualização dos feitos em tramitação nesta Secretaria Judiciária;

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a realização de Autoinspeção Judicial na Vara Única Criminal da Comarca de Brejo Santo para verificação em 15% do acervo processual em tramitação, por amostragem, nesta Unidade Judiciária (excluídos os inquéritos policiais, cartas precatórias, rogatórias, de ordem, bem como os processos suspensos e sobrestados), nos termos do art. 64 e 70, I, “b”, do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE, a ser efetivada no período de 02/06/2025 e término no dia 17/06/2025.

Art. 2º – Consideram-se de verificação obrigatória na autoinspeção os autos listados abaixo, nos termos do Art. 71 do Provimento nº 02/2021, da CGJ-CE:

- I – processos criminais com réus presos;
- II – ações de apuração de atos infracionais com jovem apreendido;
- III – demandas sujeitas à competência da Infância e Juventude, com criança e adolescente abrigados;
- IV – processos sujeitos ao Sistema Justiça Plena e às Metas 2, 4 e 11, dentre outras possivelmente fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- V – ações aguardando devolução de Cartas Precatórias e resposta de ofício enviado;
- VI – processos pendentes de expedição de alvarás, RPV (Requisição de Pequeno Valor) e Precatórios;
- VII – processos aguardando remessa ao Tribunal de Justiça ou à Turma Recursal;
- VIII – cartas precatórias e de ordem (cíveis, execução fiscal e penais);
- IX – ações com pedido de tutela de urgência pendente de apreciação;
- X – processos paralisados há mais de 100 (cem) dias;

Art. 3º – Durante o período da autoinspeção não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, redesignação/transferência das audiências agendadas, nem prejuízo ao atendimento às partes e advogados, bem como às demais atividades da Unidade Judiciária.

Art. 4º – Os documentos aptos ao abastecimento das informações advindas da autoinspeção, bem como dos dados considerados mais relevantes aos fins específicos do procedimento, serão os Formulários Eletrônicos Padronizados, disponibilizados na intranet, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, vinculado à página da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do Anexo III (Relatório de Autoinspeção – Primeiro Grau) e Anexo XVIII (Relatório de Autoinspeção – Turmas Recursais), integrante desta Consolidação. (Redação conferida pelo Prov. nº 01/2025/CGJCE, Dje de 07/02/2025).

§1º O preenchimento do Formulário Eletrônico Padronizado será em duas etapas distintas:

a) Diagnóstico da Unidade (Parte I) – a coleta dos dados a serem inseridos no formulário deverá ser realizada ao tempo da autoinspeção, conforme período determinado na Portaria regente de que trata o art. 65; (Redação conferida pelo Prov. nº 01/2025/CGJCE, Dje de 07/02/2025);

b) Apuração dos Resultados (Parte II) – a coleta dos dados a serem inseridos no formulário deverá ser realizada 60 (sessenta) dias após o término dos trabalhos da autoinspeção. (Redação conferida pelo Prov. nº 01/2025/CGJCE, Dje de 07/02/2025).

Art. 5º – Após o preenchimento da segunda parte do Formulário Eletrônico, nos termos do §1º, alínea b, do art. 74 do Código de Normas Judiciais, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, deverá ser encaminhado através de processo protocolado no sistema Pje-COR – Classe: INSPEÇÃO (código 1304), Assunto: AUTOINSPEÇÃO (código 30000022), ofício direcionado ao Corregedor-Geral da Justiça, comunicando que se desincumbiu do encargo, anexando os seguintes documentos: (Redação conferida pelo Prov. nº 11/2023/CGJCE, Dje de 23/05/2023)

I – Portaria que instituiu a autoinspeção devidamente publicada no Diário da Justiça Eletrônico;

II – Relatório Final Completo (Parte I e II), devidamente preenchido e assinado pelo magistrado competente, gerado a partir do Formulário Eletrônico Padronizado, contendo, especificadas e objetivamente, as ocorrências da autoinspeção e o apontamento das irregularidades encontradas, as providências adotadas para devida correção e as sugestões quanto às medidas necessárias que ultrapassem a sua competência.

Art. 6º – ENCAMINHE-SE cópia desta portaria à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 7º – A presente portaria deverá ser afixada no átrio do Fórum de Brejo Santo e publicada no Diário da Justiça Estadual.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Brejo Santo-CE, 19 de maio de 2025.

Fabrício Ferreira Silva
Juiz de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128463> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE CANINDE
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CANINDE

PORTARIA 00003/2025**Disponibilização: 19/05/2025 às 14h40m****PORTARIA Nº 3/2025-C534VCIV002**

Dispõe sobre a indicação de servidor desta Unidade para participar do Programa de Gestão Avançada - APG Compacto e da Palestra "Por um futuro sem assédio: Equidade como caminho".

A Sra. Tatiana Mesquita Ribeiro, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 192, de 08/05/2014, do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 2469/2024, de 12/11/2025, da Presidência do Tribunal de Justiça, que regulamenta do 5º ciclo do Programa + Gestão, no que diz respeito ao quesito Capacitação de Servidores(as);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar conhecimento e autorização para deslocamento de servidor para os fins de direito;

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor Wellington Carvalho de Andrade, Matrícula 43009, lotado nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé, para participar do Programa de Gestão Avançada - APG Compacto e da Palestra "Por um futuro sem assédio: Equidade como caminho".

Art. 2º. Autorizar o deslocamento do supracitado servidor até o Município de Fortaleza/CE para participar da etapa presencial do Programa de Gestão Avançada - APG Compacto, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2025, na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará/CE, localizada na Rua Ramires Maranhão do Vale, 70, Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará e da Palestra "Por um futuro sem assédio: Equidade como caminho", que ocorrerá no dia 05 de maio de 2025, no Átrio do Tribunal de Justiça do Ceará.

Art. 3º. Informar que o servidor apresente declaração de presença nos referidos eventos e, portanto, fará jus às diárias e à indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (Dje 27/06/2019), com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2022 (Dje 13/10/2022).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canindé/CE, 02 de maio de 2025.

Tatiana Mesquita Ribeiro
Juíza de Direito Titular

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128482> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00004/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 14h41m****PORTARIA Nº 04/2025-C534VCIV002**

Dispõe sobre a indicação de servidor desta Unidade para participar do Programa de Gestão Avançada - APG Compacto e da Palestra "Por um futuro sem assédio: Equidade como caminho".

A Sra. Tatiana Mesquita Ribeiro, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 192, de 08/05/2014, do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre a Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar conhecimento e autorização para deslocamento de servidor para os fins de direito;

R E S O L V E :

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor Wellington Carvalho de Andrade, Matrícula 43009, lotado nesta 2ª Vara Cível da Comarca de Canindé, para participar do Curso Indicadores de Desempenho Aplicado às Unidades Judiciais.

Art. 2º. Autorizar o deslocamento do supracitado servidor até o Município de Fortaleza/CE para participar da etapa presencial do referido curso, nos dias 08 e 09 de maio de 2025, na sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará/CE, localizada na Rua Ramires Maranhão do Vale, 70, Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará.

Art. 3º. Informar que o servidor apresente declaração de presença nos referidos eventos e, portanto, fará jus às diárias e à indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (Dje 27/06/2019), com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2022 (Dje 13/10/2022).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canindé/CE, 02 de maio de 2025.

Tatiana Mesquita Ribeiro
Juíza de Direito Titular

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128483> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE ICO

1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ICO

PORTARIA 00009/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 16h50m

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
COMARCA DE ICO
DIREÇÃO DO FÓRUM

PORTARIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a lotação de servidores no âmbito do Fórum da Comarca de Icó/CE.

O MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum de Icó, Dr. JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da lotação interna dos Servidores da Comarca de Icó, observada a lotação ideal para atender as demandas de cada setor interno, respeitando as determinações e competências do Tribunal de Justiça do Ceará;

CONSIDERANDO ser atribuição do Diretor do Fórum em proceder a mencionada lotação de servidores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 105/2025, da lavra da Prefeitura de Icó, encaminhando profissional para desempenhar suas funções no Fórum de Icó.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER a lotação da servidora cedida, ANA LETÍCIA MACIEL VIEIRA, para desempenhar suas funções perante a **Vara Única Criminal de Icó**.

Art. 2º - Caberá ao diretor da unidade beneficiada pela lotação em solicitar à SGP e/ou SETIN do TJCE os acessos necessários em favor do servidor mencionado no art. 1º deste normativo, para fins de efetiva operação dos sistemas processuais, assim como dos demais acessos cabíveis ao efetivo desempenho das atribuições a serem realizadas pelo serventuário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Icó/CE, 19 de maio de 2025.

JOSEPH RAPHAEL ALENCAR BRANDÃO

Juiz de Direito

Diretor do Fórum de Icó

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128542> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE IGUATU
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE IGUATU

PORTARIA 00007/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 17h00m

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE IGUATU
DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 07/2025

Ementa: Designa servidor substituto para o cargo de Assistente de Unidade da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Iguatu – CE

O DR. CARLOS EDUARDO CARVALHO ARRAIS, Juiz de Direito/Diretor do Fórum, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento da Unidade Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Iguatu – CE, o qual informa que a Assistente de unidade, Jasiely de Moura Gomes, matrícula n.º 41880, entrará em gozo de férias nos períodos compreendidos entre os dias 02/06/2025 à 18/06/2025 (17 dias), indica servidor substituto para o período em tela;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar a continuidade dos serviços da secretaria supramencionada durante a ausência da Assistente de Unidade Judiciária;

CONSIDERANDO ainda o disposto na RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL N° 03/20 24/TJCE, que, entre outras determinações, estabelece a obrigatoriedade de publicação de portaria de designação de servidores

substitutos por parte da Diretoria do Fórum da unidade correspondente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Vinícius Soares da Silva, Técnico judiciário, matrícula n.º 52489, para exercer as funções do cargo de Assistente de Unidade da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Iguatu - CE, em caráter de substituição, durante o período de férias da titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iguatu-CE, 19 de maio de 2025.

Carlos Eduardo Carvalho Arrais

Juiz de Direito/Diretor do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128545> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**COMARCA DE ITAITINGA
2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA**

PORTRARIA 00008/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 17h00m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA

Portaria nº 08/2025

O Dr. Lucas Medeiros de Lima, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 080/2025, de lavra do Sr. Antônio Francisco de Souza, Oficial Registrador do Cartório do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Itaitinga/CE, que atesta o desligamento da escrevente autorizada Kelvia Sabrina de Oliveira Pinheiro;

CONSIDERANDO as determinações contidas nos artigos 57 a 60 do Provimento nº 04/2023/CNJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral), acerca do procedimento a ser adotado para a designação e desligamento de escreventes autorizados.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o desligamento da escrevente autorizada Kelvia Sabrina de Oliveira Pinheiro, CPF 061.762.723-19, do Cartório do 1º e 2º Ofícios da Comarca de Itaitinga/CE.

Art. 2º. Determinar o registro da presente portaria em procedimento administrativo interno no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com cópia do comunicado enviado pela serventia extrajudicial.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaitinga/CE, 19 de maio de 2025.

Lucas Medeiros de Lima

Juiz de Direito

Anexos

Portaria nº 08 2025 - Desligamento de escrevente autorizado.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/128564> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE ITAPAJÉ
VARA UNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ

PORATARIA 00006/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 13h13m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE ITAPAJÉ

VARA ÚNICA CRIMINAL

PORATARIA Nº 6/2025-C570VUNCRRIM

Dispõe sobre feriado municipal na Comarca Agregada de Irauçuba, dia 20/5/2025, alusiva a emancipação política.

A Dra. Vanessa Malveira Cavalcanti Juíza de Direito Titular da Vara Única Criminal da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, no exercício da Direção do Fórum.

CONSIDERANDO que o decreto municipal nº 233 de 07 de maio de 1985, estabelece dia 20 de maio como feriado municipal referente a Emancipação Política do Município de Irauçuba;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente forense na Comarca de Irauçuba no dia 20 de maio de 2025.

Art. 2º. Ficam prorrogados os prazos processuais, nos termos do § 1º do Art. 224 do Código de Processo Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao Corregedor-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará e à(o) Diretor(a) do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça para fins de publicação na intranet

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Afixe-se cópia da presente Portaria no átrio do Fórum local.

Diretoria do Fórum da Comarca de Itapajé/E, 19 de maio de 2025.

Vanessa Malveira Cavalcanti

Juíza de Direito Titular

Diretora do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tice.jus.br/materias/128421> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE ITAPIPOCA
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA

PORATARIA 00014/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 17h09m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**Gabinete do Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Itapipoca - CE**

Fórum Dr. José Airton Teixeira - Av. Esaú Alves Aguiar, n.º 2011. Fazendinha.

Itapipoca-CE. CEP 62.502-420. e-mail: itapipoca.1@tce.jus.br

PORTARIA Nº 14/2025-C573DIRFOR

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Exmo. Sr. **Dr. Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva**, Juiz de Direito/Diretor do Fórum da Comarca de Itapipoca – CE, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que o servidor **Marlon Jones Magalhães Ferreira**, matrícula 9246, Assistente de Apoio de Unidade Judiciária da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca, usufruirá férias no período compreendido entre 02/06/2025 a 16/06/2025;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições desempenhadas pela ocupante do cargo de Assistente de Unidade Judiciária, responsável pela assessoria do Magistrado;

CONSIDERANDO que a Servidora Maria Shirleneila Pacheco Silva, Auxiliar Judiciário, matrícula 618, lotada na Secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca, preenche os requisitos necessários para exercer o referido cargo;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional são ininterruptos.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Maria Shirleneila Pacheco Silva**, Auxiliar Judiciário, matrícula 618, lotada nesta Secretaria da 2ª Vara Cível, para substituir o Assistente de Apoio de Unidade de Entrância Intermediária, acima referido, no período de férias (02/06/2025 a 16/06/2025) e até que se verifique a sua reassunção ao cargo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e passado no Gabinete do Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2025.

Luiz Guilherme Costa Pedroso Silva

Juiz de Direito/Diretor do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tce.jus.br/materias/128581> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**COMARCA DE ITAREMA
VARA UNICA DA COMARCA DE ITAREMA**

PORTARIA 00012/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 10h53m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DE ITAREMA
VARA ÚNICA**

PORTARIA Nº 12/2025

Dispõe sobre a realização de inspeção judicial, na Comarca de Itarema/CE, sobre as execuções de medidas socioeducativas de meio aberto.

O DOUTOR **MAYCON ROBERT MORAES TOMÉ**, MM. Juiz Substituto Titular da 1ª Vara da Comarca de Camocim/CE, respondendo pela Vara Única da Comarca de Itarema, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069/1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA*), no art. 95, determina que as entidades governamentais e não governamentais responsáveis pela execução das políticas socioeducativas deverão ser fiscalizadas pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 77/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualizada posteriormente pela Resolução CNJ nº 326/2020, que busca zelar pelo princípio da prioridade absoluta dos direitos dos(as) adolescentes (ECA, art. 4º), a partir da periódica fiscalização das medidas socioeducativas, com a rápida resposta a possíveis irregularidades;

CONSIDERANDO que as inspeções judiciais precisam identificar situações irregulares de maneira a garantir a efetivação do objetivo primordial das medidas, qual seja, a vinculação dos(as) adolescentes a equipamentos e serviços que o ajudem a interromper suas trajetórias infracionais, sem perder de vista a garantia de direitos desses sujeitos;

CONSIDERANDO a recente implantação do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (CNIUPS) para as medidas de Meio Aberto, para armazenamento, organização e divulgação das informações coletadas durante as inspeções judiciais, a serem realizadas semestralmente, com registro até o dia 1º dos meses de junho e dezembro, de cada ano.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar **INSPEÇÃO JUDICIAL** nas execuções de medidas socioeducativas de meio aberto na Comarca de Itarema, para verificação dos programas/serviços de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA).

Art. 2º. Constituem objetivos gerais das inspeções judiciais das medidas socioeducativas em meio aberto:

I – garantia dos direitos dos(as) adolescentes atendidos(as), com proteção social e superação dos desafios encontrados para seu atendimento;

II – identificar, junto aos(as) profissionais responsáveis pela sua gestão e execução, os gargalos para a efetivação de direitos dos(as) adolescentes no território e as situações de violações;

III – tomada de providências imediatas quando identificadas irregularidades ou violações de direitos;

IV – qualificação do atendimento e fortalecimento mútuo da rede, com foco na solução dos desafios e no trabalho articulado, construindo vínculos de credibilidade e parcerias, fluxos de informações e debates de soluções entre o(a) magistrado(a) e os diversos atores e instituições que compõem a rede de atendimento, com especial atenção para a política de Assistência Social.

Art. 3º. Constituem objetivos específicos das inspeções judiciais das medidas socioeducativas em meio aberto:

I – atuar pela garantia de direitos dos(as) adolescentes atendidos(as), de acordo com suas peculiaridades familiares e sociais;

II – auxiliar na qualificação da política socioeducativa em meio aberto, no aspecto individual e primordialmente estrutural;

III – fortalecer o papel do Judiciário no Sistema de Garantia de Direitos;

IV – estimular a construção e a consolidação de uma rede de parceiros para a execução das medidas socioeducativas;

V – verificar a estrutura administrativa municipal responsável pela execução dos programas/serviços em seu aspecto material e de pessoal, visando à contínua qualificação, a partir dos dados colhidos na inspeção e outros indicadores de desenvolvimento, a exemplo do IDCRES.

VI – fortalecer a atuação conjunta das políticas de saúde, educação, moradia, trabalho, cultura, entre outras;

VII – estimular a criação de fluxos interinstitucionais para atuação em caso de tortura e violência institucional, ou discriminações de qualquer tipo, praticados contra adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de meio aberto;

VIII – otimizar o fluxo dos processos e sistemas judiciais afetos à execução das políticas socioeducativa de meio aberto.

Art. 4º. Na inspeção haverá o exame, por amostragem ou integral, de todos os processos judiciais de execução de medida socioeducativa de meio aberto, colheita de informações, verificação pessoal em órgãos e instituições afetos aos programas/serviços socioeducativos e documentação das ocorrências e providências adotadas.

Art. 5º. Na **FASE PREPARATÓRIA** da Inspeção, que subsidiará o preenchimento da primeira seção do CNIUPS, serão colhidas informações dos(as) gestores(as) municipais sobre as medidas socioeducativas de meio aberto.

Parágrafo único. Os órgãos executores integrantes da Assistência Social do Município de Itarema/CE serão oficiados, com cópia desta Portaria e Formulário CNIUPS, para, **no prazo de 03 (três) dias corridos**, fornecer informações pertinentes à inspeção, dentre as quais aquelas previstas na SEÇÃO 1 e SEÇÃO 2 do Formulário anexo, bem como, se houver, Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (art. 5º da Lei nº 12.594/2012 – SINASE), inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (art. 10 da Lei nº 12.594/2012 – SINASE), Projeto Político-Pedagógico (Resolução Conanda nº 119/2006), Plano Operativo de Saúde (Portaria nº 1082/2014 do Ministério da Saúde), dados sobre territórios (escolas, postos de saúde, hospitais, áreas de lazer, e outras políticas), entre outras informações, que, inclusive, podem também ser solicitadas no curso das demais etapas dos trabalhos inspecionais.

Art. 6º. Durante a fase preparatória, a Secretaria e Gabinete da Vara Única da Comarca de Itarema/CE devem inspecionar todos os processos judiciais relacionados à classe “Execução de Medidas Socioeducativas”, conforme Tabelas Processuais Unificadas (TPU) do CNJ, buscando soluções a problemas individuais que podem levar à identificação de problemas estruturais.

Parágrafo único. Também devem ser inspecionadas as guias ativas do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL) do CNJ, para correção de irregularidades e atualização.

Art. 7º. Após a fase preparatória, será realizada a **FASE DE VISITA** pessoal e *in loco* na sede dos executores dos programas/serviços socioeducativo.

§1º. Após a análise das informações colhidas na fase preparatória, haverá a possibilidade de notificação, para participar da inspeção presencial, de outros órgãos e instituições, públicos ou privados, integrantes da rede de proteção, bem como dos(as) adolescentes e famílias inclusos no programa/serviço socioeducativo.

§2º. Constatada a necessidade, poderão ser inspecionadas as sedes de outros órgãos e instituições, públicos ou privados, integrantes da rede de proteção, mesmo que não sejam os gestores/executores do programa/serviço socioeducativo.

§3º. A visita será presidida pelo magistrado, com auxílio de servidor da unidade judicial, caso haja necessidade.

§4º. Os responsáveis pela execução das políticas socioeducativas da **Comarca de Itarema serão inspecionados, pessoalmente e *in loco*, na sede do Serviço de Assistência Social, na data de 23 de maio de 2024**, com participação obrigatória de representante do Conselho Tutelar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

§5º. As visitas não têm caráter precípua de fiscalização, mas sim, o objetivo de fortalecer parcerias, expor dificuldades e buscar soluções de maneira conjunta.

Art. 8º. Finda a etapa de visitas, haverá a **FASE DE REGISTRO**, com documentação, em relatório, das ocorrências e providências adotadas, com anotação no CNIUPS e sistemas judiciais/administrativos próprios, até o dia 1º de junho de 2025.

§1º. Do relatório constarão registros de boas práticas, dificuldades do programa/serviço, irregularidades constatadas, recomendações e providências a cumprir (sejam urgentes, de curto, médio ou longo prazo).

§2º. Anexar esta Portaria no Procedimento Administrativo no SAJADM (CPA), aberto e endereçado à Vara Única da Comarca de Itarema/CE, para documentação das inspeções e ocorrências, juntada dos relatórios e outros documentos.

§3º. Medidas judiciais sigilosas e urgentes, que se façam necessárias para superação imediata de violação de direitos, deverão ser autuadas no sistema judicial próprio, como medida cautelar, com oitiva do Ministério Público e conclusão posterior para análise.

Art. 9º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário da Justiça Eletrônico do TJCE e que sejam cientificados o Ministério Público, Defensoria Pública e a Ordem dos Advogados do Brasil, além da fixação no quadro de avisos do Fórum e remessa para a Corregedoria-Geral da Justiça, Coordenadoria da Infância e Juventude e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Itarema/CE, 16 de Maio de 2025.

MAYCON ROBERT MORAES TOMÉ

Juiz Substituto Titular da 1ª Vara da Comarca de Camocim,

Respondendo pela Vara Única da Comarca de Itarema

Anexos

Portaria assinada.pdf

 VisualizarPara visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128348> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE
VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

PORATARIA 00019/2025**Disponibilização: 19/05/2025 às 15h19m****PORATARIA N.º 19/2025.**

Disciplina a entrada e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em estabelecimentos que promovem festas de quaisquer espécies e dá outras providências.

O Excentíssimo Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira, Juiz de Direito da Vara Única da Infância e Juventude da Comarca de Juazeiro do Norte - CE, no uso de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos arts. 146 e 149, incisos, parágrafos e alíneas da Lei nº 8.069/90 – ECA.

CONSIDERANDO a realização do evento Festa Máxima Unileão 2025 a ocorrer no dia 26 de maio de 2025 na Unileão Campus Lagos Seca, neste município, com atividades culturais e apresentação musical, com início previsto a partir das 17h;

CONSIDERANDO que durante festas ou festividades desta natureza é comum se registrarem excessos em relação ao consumo de bebidas alcoólicas, desordens e atentados à moralidade pública com reflexos na paz social assegurada pela ordem jurídica;

CONSIDERANDO também a prática reiterada de ingresso e permanência de crianças e adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsáveis, em horários noturnos incompatíveis ao padrão salutar para o seu normal desenvolvimento em estabelecimentos que promovem festas e outros assemelhados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a proteção integral à criança e ao adolescente, bem como aos demais princípios protetivos dos menores (arts. 1º, 3º e 4º do ECA);

RESOLVE:

Art. 1º. PROIBIR a entrada ou permanência de crianças ou adolescentes, desacompanhados dos pais ou responsável legal, evento Festa Máxima Unileão 2025 a ocorrer no dia 26 de maio de 2025 na Unileão Campus Lagos Seca, neste município, com atividades culturais e apresentação musical, com início previsto a partir das 17h.

Art. 2º. A entrada e permanência de crianças ou adolescentes no evento aludido no parágrafo anterior somente será permitida se estiverem acompanhados dos pais ou responsável.

Parágrafo 1º. O maior de 16 (dezesseis) anos e menor de 18 (dezoito) anos poderá entrar e permanecer no evento festivo, desde que acompanhado por pessoa maior de 18 (dezoito) anos, expressamente autorizado pelos pais ou responsáveis.

Parágrafo 2º. A autorização do parágrafo 1º deste artigo, deverá ser feita por escrito e estar acompanhada de cópia do documento de identificação dos pais ou responsável.

Parágrafo 3º. Além dos pais é responsável legal o tutor, o curador e o guardião.

Parágrafo 4º. Os tutores, curadores e guardiões deverão sempre exibir o original ou cópia autenticada dos respectivos termos de tutela, curatela e guarda.

Parágrafo 5º. As crianças e adolescentes, assim como seus pais ou responsável legal, deverão sempre portar documento legal de identificação.

Art. 3º. É absolutamente vedada (proibida) a venda, o fornecimento ainda que gratuito, a ministração ou a entrega, de qualquer forma, **de bebidas alcoólicas à criança e adolescentes**, configurando sua desobediência em crime (art. 243 do ECA), cuja pena comina 02 a 04 anos de detenção e multa.

Art. 4º. É proibida a violência ou exploração sexual de crianças e adolescentes, tipificado como crime sexual contra vulnerável, a teor dos arts. 217-A ao art. 218-B, cujas penas cominam de 02 a 15 anos de reclusão, dentre outras sanções.

Art. 5º. Ciência aos Agentes de proteção da Infância e Juventude de Juazeiro do Norte, Presidentes dos Conselhos Tutelares desta comarca, ao Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar, ao Promotor de Justiça da Infância e Juventude, assim como ao Organizador do evento festivo em questão, devendo este último afixar cópia desta Portaria no local de entrada do evento, em local visível.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juazeiro do Norte – CE, segunda-feira, 19 de maio de 2025.

Péricles Victor Galvão de Oliveira
Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128502> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA
VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA**

PORTRARIA 00006/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 07h57m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

Fórum Des. Stênio Leite Linhares - Rua Vicente Veloso, S/N - Bairro Vila Bancária

CEP.: 63.300-000 - Lavras da Mangabeira - Ceará

Whatsapp (85) 8232 5029 - E-mail: lavrasm@tjce.jus.br

PORTRARIA - 06/2025

Dispõe sobre a suspensão dos trabalhos forenses e prazos processuais durante o dia 20 de maio de 2025, devido ao feriado no município de Lavras da Mangabeira - Dia da Emancipação Política.

Exmo. Sr. Dr. **Luzinaldo Alves Alexandre da Silva**, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei 645/2021 do Município de Lavras da Mangabeira, que decretou feriado municipal, no **dia 20 de maio de 2025**, em alusão à Emancipação Política no município de Lavras da Mangabeira-CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Não haverá expediente forense na Comarca de Lavras da Mangabeira no dia 20 de maio de 2025, que funcionará em regime de plantão (08:00 às 14:00 horas).

Parágrafo Único. No dia mencionado no caput, atuará no plantão, o servidor cedido MOISÉS ALVES DO NASCIMENTO - Mat. 23498.

Art. 2º - Ficam prorrogados os prazos processuais relativos aos feitos judiciais em trâmite na Comarca.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em contrário.

Dê-se ciência à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Corregedor Geral de Justiça do Estado do Ceará e ao Diretor do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça, para fins de publicação na Internet.

Encaminhe cópia desta Portaria para OAB/CE - Subseção Cariri, Vale do Salgado, Ministério Público, Defensoria Pública e Cartório Eleitoral.

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de maio de 2025.

Luzinaldo Alves Alexandre da Silva

Juiz de Direito Titular

**Anexos**

PORTARIA - 06.2025 - Feriado Municipal.ass.pdf

 [Visualizar](#)Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128261> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.**COMARCA DE MARACANAÚ
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MARACANAÚ****PORTRARIA 00014/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 11h50m**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Maracanaú

Fórum Des. José Evandro Nogueira Lima

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/n, Parque Colônia Antônio Justa - CEP 61903-120, Maracanaú-CE.

3108.1671

PORTARIA Nº 14/2025

Dispõe sobre o encerramento do expediente no dia 23 de maio de 2025 em razão de serviço de dedetização nas instalações do Fórum e do Juizado Especial Cível e Criminal.

O Dr. PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS, Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.**CONSIDERANDO** a necessidade de zelar pela segurança e saúde dos servidores, magistrados, advogados, partes e demais usuários que frequentam as dependências do Fórum;**CONSIDERANDO** que o serviço de dedetização está agendado para o dia **23 de maio de 2025, às 16h**, e exige a liberação das instalações;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica estabelecido que, no dia **23 de maio de 2025**, o expediente no Fórum de Maracanaú e Juizado Especial Cível e Criminal, no tocante às atividades presenciais, será encerrado às **16h**, em razão dos serviços de dedetização, sem prejuízo do **funcionamento remoto** das unidades.**Art. 2º**- Durante o período de suspensão das atividades presenciais, os **prazos processuais permanecerão correndo normalmente**, devendo os servidores adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento das determinações judiciais e demais expedientes urgentes por meio remoto.**Art. 3º**- Esta Portaria deverá ser amplamente divulgada, com publicação no Diário de Justiça e afiação em locais de circulação no Fórum, para ciência de todos os interessados.**Art. 4º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 19 de maio de 2025.

PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS

Juiz de Direito Diretor do Foro

Anexos

Portaria 14-2025 (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128365> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE MARCO
2ª VARA DA COMARCA DE MARCO

PORTARIA 00006/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 16h52m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
2ª VARA DA COMARCA DE MARCO

PORTRARIA Nº 06/2025

Dispõe sobre a reativação do canal de comunicação via WhatsApp no âmbito da 2ª Vara da Comarca de Marco.

O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e acessibilidade na comunicação com jurisdicionados, advogados e demais partes interessadas;

CONSIDERANDO que o aplicativo **WhatsApp** constitui-se em ferramenta moderna, amplamente utilizada, e que pode contribuir significativamente para o bom andamento das atividades da Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da eficiência na Administração Pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reativado o canal oficial de comunicação via WhatsApp da 2ª Vara da Comarca de Marco, com o objetivo de auxiliar nas atividades administrativas e na comunicação institucional da Secretaria.

Art. 2º O número de telefone utilizado será exclusivo para fins institucionais, vedado seu uso para assuntos de cunho pessoal ou privado.

Art. 3º A utilização do WhatsApp institucional deverá respeitar os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das diretrizes da Corregedoria Geral da Justiça e demais normas internas do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 4º A gestão do referido canal ficará sob a responsabilidade da Diretoria da Secretaria da Vara, que deverá garantir o uso adequado da ferramenta e a preservação das informações nela contidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marco/CE, 19 de maio de 2025.

Dr. Gustavo Farias Alves
Juiz de Direito
Respondendo Pela 2ª Vara da Comarca de Marco

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128543> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTEIRA 01905/2025****Disponibilização: 19/05/2025 às 16h41m**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
2ª VARA DA COMARCA DE MARCO**

PORTEIRA Nº 01905/2025

Dispõe sobre a reativação do canal de comunicação via WhatsApp no âmbito da 2ª Vara da Comarca de Marco.

O Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Marco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior celeridade, eficiência e acessibilidade na comunicação com jurisdicionados, advogados e demais partes interessadas;

CONSIDERANDO que o aplicativo **WhatsApp** constitui-se em ferramenta moderna, amplamente utilizada, e que pode contribuir significativamente para o bom andamento das atividades da Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade e da eficiência na Administração Pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reativado o canal oficial de comunicação via WhatsApp da 2ª Vara da Comarca de Marco, com o objetivo de auxiliar nas atividades administrativas e na comunicação institucional da Secretaria.

Art. 2º O número de telefone utilizado será exclusivo para fins institucionais, vedado seu uso para assuntos de cunho pessoal ou privado.

Art. 3º A utilização do WhatsApp institucional deverá respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além das diretrizes da Corregedoria Geral da Justiça e demais normas internas do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 4º A gestão do referido canal ficará sob a responsabilidade da Diretoria da Secretaria da Vara, que deverá garantir o uso adequado da ferramenta e a preservação das informações nela contidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Marco/CE, 19 de maio de 2025.

**Dr. Gustavo Farias Alves
Juiz de Direito
Respondendo Pela 2ª Vara da Comarca de Marco**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128562> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE NOVO ORIENTE
VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE

PORTEIRA 00008/2025**Disponibilização: 19/05/2025 às 15h35m****PORTEIRA Nº 008/2025**

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 003/2025, que trata da realização das inspeções judiciais nas execuções de medidas socioeducativas em meio aberto e do prazo para o registro no Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos – CNIUPS.

O Dr. DANIEL MACEDO COSTA, Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 95 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA);

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CNJ nº 77/2009 e nº 326/2020, que tratam da fiscalização das entidades responsáveis pela execução das medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 20/2025/CGJCE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que fixou novos prazos para preenchimento dos formulários eletrônicos do CNIUPS no âmbito do Poder Judiciário Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** o art. 1º da Portaria nº 003/2025, publicada em 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Realizar INSPEÇÃO JUDICIAL nas execuções de medidas socioeducativas de meio aberto na Comarca de Novo Oriente/CE, para verificação dos programas/serviços de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), a serem realizadas: 1º semestre: em 23/05/2025; 2º semestre: em 21 ou 28/11/2025."

Art. 2º **Retificar** o art. 8º da mesma portaria, exclusivamente quanto ao prazo para registro das inspeções judiciais no sistema CNIUPS, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 8º Finda a etapa de visitas, haverá a FASE DE REGISTRO, com documentação, em relatório, das ocorrências e providências adotadas, com anotação no CNIUPS e sistemas judiciais/administrativos próprios, até o dia 01 (primeiro) dos meses de junho e dezembro de cada ano."

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 003/2025.

Art. 4º Publique-se esta portaria no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Ceará. Cumpra-se, dando-se ciência ao Ministério Público, à Defensoria Pública (se houver), à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Coordenadoria da Infância e Juventude e ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo (GMF).

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DANIEL MACEDO COSTA

Juiz Titular da Vara Única da Comarca de Novo Oriente

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128504> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



Disponibilização: 19/05/2025 às 16h16m

PORTRARIA Nº 09/2025

PORTRARIA Nº 09/2025

Dispõe sobre a indicação de servidor da Comarca de Novo Oriente para participar do Curso "O Juiz e os Serviços Extrajudiciais: Inspeções Cartorárias - CRATEÜS".

O Dr. Daniel Macedo Costa, Juiz Titular da Comarca de Novo Oriente, por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e aprofundamento de seus conhecimentos técnicos e profissionais, para fins de prestar auxílio ao magistrado na realização das inspeções nas serventias extrajudiciais da comarca;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que foi autorizado ao servidor LEANDRO DE ALENCAR BARRETO, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Oriente, matrícula nº 6.311, a se ausentar da unidade para se deslocar até o Município de Cratéus a fim de participar, de forma presencial, do Curso "O Juiz e os Serviços Extrajudiciais: Inspeções Cartorárias", realizado presencialmente na cidade de Cratéus (ESMEC no interior), nos dias 23 e 25 de abril de 2025;

Art. 2º. Informar que o servidor apresentou comprovante de inscrição e certificado de participação "O Juiz e os Serviços Extrajudiciais: Inspeções Cartorárias".

Art. 3º. Preenchidos os demais requisitos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (Dje 27/6/2019), com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2022 (Dje 13/10/2022), a critério da administração, o servidor poderá fazer jus a diárias e indenização de transporte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Novo Oriente/CE, 19 de maio de 2025

DANIEL MACEDO COSTA

Juiz SUBSTITUTO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128523> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTRARIA 00009/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 16h58m

PORTRARIA Nº 09/2025 – Republicada por incorreção

Dispõe sobre a indicação de servidor da Comarca de Novo Oriente para participar do Curso “O Juiz e os Serviços Extrajudiciais: Inspeções Cartorárias - CRATEÚS.

O Dr. Daniel Macedo Costa, Juiz Titular da Comarca de Novo Oriente, por nomeação legal e no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e aprofundamento de seus conhecimentos técnicos e profissionais, para fins de prestar auxílio ao magistrado na realização das inspeções nas serventias extrajudiciais da comarca;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público que foi autorizado ao servidor LEANDRO DE ALENCAR BARRETO, Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Novo Oriente, matrícula nº 6.311, a se ausentar da unidade para se deslocar até o Município de Cratéus a fim de participar, de forma presencial, do Curso “*O Juiz e os Serviços Extrajudiciais: Inspeções Cartorárias*”, realizado presencialmente na cidade de Cratéus (ESMEC no interior), nos dias 24 e 25 de abril de 2025;

Art. 2º. Informar que o servidor apresentou comprovante de inscrição e certificado de participação “*O Juiz e os Serviços Extrajudiciais: Inspeções Cartorárias*”.

Art. 3º. Preenchidos os demais requisitos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (Dje 27/6/2019), com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2022 (Dje 13/10/2022), a critério da administração, o servidor poderá fazer jus a diárias e indenização de transporte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Novo Oriente/CE, 19 de maio de 2025

DANIEL MACEDO COSTA

Juiz SUBSTITUTO

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128544> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**COMARCA DE PACAJUS
2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS**

PORTRARIA 00007/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 13h23m

PORTRARIA 07/2025

O DR. ISAAC DE MEDEIROS SANTOS , Juiz de Direito respondendo pela 2ª Vara da Comarca de Pacajus/CE, por nomeação legal, etc.

CONSIDERANDO o gozo de férias individuais da Diretora de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, GABRIELA MARREIRO LEMOS - mat. 46457, no período de 21/05/25 a 06/06/25;

RESOLVE designar a Assistente de Unidade Judiciária **NICOLY ISABELLY PEREIRA FREIRE** - mat. 22887, para responder pelo expediente da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, no referido período de 21/05/25 a 06/06/25.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Pacajus/CE, 19 de maio de 2025.

ISAAC DE MEDEIROS SANTOS

Juiz de Direito

Anexos

PORTARIA - NOMEAÇÃO DE DIRETOR SUBSTITUTO - 2025.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128422> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



1ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS

PORTRARIA 00002/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 14h35m

COMARCA DE PACAJUS

DIRETORIA DO FÓRUM

PORTRARIA N° 02/2025 - DIR

Dispõe sobre a escala de plantão no feriado municipal do dia 23 de maio de 2025, alusivo ao Dia do Município de Pacajus.

A **Dra. Pâmela Resende Silva**, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12/2025, de 9 de janeiro de 2025, da lava do Exmo. Sr. Prefeito de Pacajus, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2025 no âmbito do referido Município;

CONSIDERANDO que resta decretado o dia 23 de maio feriado municipal alusivo ao Dia do Município, conforme art. 20 da Lei Orgânica de Pacajus;

CONSIDERANDO o número expressivo de servidores municipais cedidos ao Poder Judiciário que exercem suas atribuições no fórum de Pacajus;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de jurisdição;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 10 da Resolução nº 12/2006, de 31/09/2006, do Tribunal Pleno.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o fechamento do fórum no dia 23 de maio de 2025, em razão do feriado municipal decretado pelo Poder Executivo Municipal de Pacajus, prorrogando-se os prazos processuais para o primeiro dia útil de restabelecimento do expediente ordinário.

Art. 2º – Estabelecer o expediente forense do referido dia em regime de plantão, de 8h às 14h, que ficará a cargo da 1ª Vara da Comarca de Pacajus.

Art. 3º – Designar os servidores abaixo indicados para atuarem no referido plantão:

SECRETARIA:

Lubélia Rodrigues Maia, Diretora de Secretaria, matrícula 2947;

Marisa Fragoso Sobreira, Assistente de Unidade Judiciária, matrícula 22192;

Maria Aparecida Franco de Oliveira, servidora municipal cedida, matrícula 23725;

Edineuza Cândido dos Santos Freitas, servidora municipal cedida, matrícula 41412.

CEMAN:

Ramon Portela Ramos, Oficial de Justiça, matrícula 9802.

Art. 4º – Indicar ao público externo os seguintes canais de contato da Unidade plantonista, **para tratar sobre os assuntos relacionados ao plantão** em questão:

Telefone: (85) 3108-1692 (apenas ligações);

E-mail: pacajus.1@tjce.jus.br;

Balcão virtual: <https://link.tjce.jus.br/af0889>

Encaminhe-se para publicação no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo, com afixação de uma via no quadro de avisos do Fórum e envio de cópia à 2ª Vara desta Comarca. Ciência ao Ministério Público e à Defensoria Pública.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se.

Pacajus, 19 de maio de 2025.

PÂMELA RESENDE SILVA

Juíza de Direito Diretora do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128464> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE TAUÁ
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ

PORTRARIA 00014/2025

Disponibilização: 19/05/2025 às 10h10m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE TAUÁ

1ª VARA CÍVEL

Rua Abigail Cidrão de Oliveira, S/N, Colibris – CEP 63660-000, Tauá/CE, Voip (85) 3108-2526.

PORTRARIA Nº 14/2025-C630CIV001

A **Doutora Liana Alencar Correia**, MM. Juíza de Direito Titular desta 1ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o erro material na Portaria 13/ 2025-C630CIV001, no que concerne ao período compreendido para realizar a Autoinspeção Judicial Anual da Unidade Judiciária entre 12 a 26 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 13/2025-C630CIV001, para que conste o período compreendido entre 19 de maio à 2 de junho de 2025, como data correta para realizar da Autoinspeção Judicial Anual da Unidade Judiciária.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tauá-CE, 19 de maio de 2025.

LIANA ALENCAR CORREIA

Juíza de Direito

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/128322> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

